



Projeto de Emenda Modificativa nº 32/2025

1) RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Emenda Modificativa nº 32/2025, de autoria da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Meio Ambiente e Pesca, que altera os arts. 1º e 3º do Projeto de Lei nº 200/2025, de autoria do Vereador Toni Russo.

O projeto principal dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras nos veículos de transporte escolar no Município de Armação dos Búzios.

Em parecer anterior, esta Comissão apontou vício de iniciativa em dispositivos que impunham obrigações administrativas diretas ao Poder Executivo, com detalhamento de execução e gestão do serviço público.

A presente emenda tem por finalidade adequar a redação, conferindo caráter de diretriz normativa e remetendo ao Executivo a regulamentação técnica e operacional da matéria. É o relatório.

2) VOTO

O texto originário do Projeto de Lei nº 200/2025 apresentava ingerência administrativa ao impor deveres específicos de instalação, armazenamento e gestão técnica das imagens. A Emenda nº 32/2025 corrige esse ponto a fixar a exigência de câmeras como diretriz geral e remeter ao Poder Executivo a definição de critérios técnicos.

Com isso, a proposição passa a respeitar os limites da função legislativa, evitando vício formal de iniciativa e, em análise de acordo com os termos da legalidade, não há nenhum óbice na propositura do projeto em comento.

Quanto à técnica legislativa, a redação mostra-se adequada, clara e harmônica com o projeto principal.

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Emenda Modificativa nº 32/2025, devendo a matéria ser submetida ao Plenário para deliberação.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de fevereiro de 2026.


AURELIO BARROS AREAS

Relator



PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Emenda Modificativa nº 32/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Presidente

AURELIO BARROS AREAS

Vice-Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Membro



ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sob a Presidência do Vereador Felipe do Nascimento Lopes, presentes o Vice-Presidente Aurélio Barros Areas e o Membro Raphael Amaral Lima Braga, para apreciação das seguintes matérias: 1) Projeto de Emenda Modificativa nº 32/2025, de autoria da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Meio Ambiente e Pesca, que altera os arts. 1º e 3º do Projeto de Lei nº 200/2025, de autoria do Vereador Toni Russo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras nos veículos de transporte escolar no Município. O Relator, Vereador Aurélio Barros Areas, apresentou parecer destacando que a emenda corrige vício formal anteriormente apontado, ao afastar ingerência administrativa direta sobre o Poder Executivo, passando a conferir caráter de diretriz normativa, com remissão à regulamentação técnica pelo Executivo Municipal. Após análise, os membros da Comissão acompanharam, por unanimidade, o voto do Relator, opinando pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Emenda Modificativa nº 32/2025; 2) Projeto de Emenda Modificativa nº 35/2025, de autoria do Vereador Anderson Chaves, que altera os arts. 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei nº 207/2025, que institui o Centro de Memória Buziano. O Relator, Vereador Aurélio Barros Areas, apresentou parecer esclarecendo que a emenda suprime dispositivos que caracterizavam criação de estrutura administrativa e ingerência na organização interna do Poder Executivo, conferindo natureza programática à proposição e afastando vício de iniciativa. Após discussão, a Comissão deliberou, também por unanimidade, pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Emenda Modificativa nº 35/2025, não havendo óbice à sua regular tramitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de fevereiro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
Vice-Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Membro